



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 113/97

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura de Bragança Paulista.

ASSUNTO: motivos da não-remessa de balancetes financeiros à  
Câmara Municipal.

**ENCAMINHE - SE**

Sala das Sessões, 03/16/1997

.....  
Presidente da Câmara Municipal

1. CONSIDERANDO que a Lei nº 2.720, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, determina que o Poder Executivo deve prestar contas ao Poder Legislativo;

2. CONSIDERANDO que, apesar de não ser dada, a referida lei determina que lei Municipal deverá estabelecer prazo para remessa dos balancetes orçamentários e financeiros à Câmara Municipal;

3. CONSIDERANDO que o inciso XVIII, do artigo 72, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista determina que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, enviar à Câmara Municipal, até o dia vinte de cada mês, os balancetes orçamentários e financeiros do mês anterior;

4. CONSIDERANDO que desde o mês de janeiro de 1997 a Prefeitura Municipal não tem enviado à Câmara os respectivos balancetes financeiros.



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 120092
Fls. 03

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

113-A

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1 - Por que motivo não estão sendo encaminhados à Câmara Municipal, os balancetes financeiros da Prefeitura, conforme determina a Lei Orgânica do Município?

Sala das Sessões, 03 de junho de 1997

*Paulo Miguel Zenorini*  
a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

*Nicola Cortez*  
a.) NICOLA CORTEZ - Vice-Presidente

*Osvaldo Lettau Xavier*  
a.) OSVALDO LETTAU XAVIER - Membro

*Clovis Amaral Garcia*  
a.) CLOVIS AMARAL GARCIA - Membro

*Paulo Mario Arruda de Vasconcellos*  
a.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - Membro



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

113-B

Em 18 de junho de 1997.-

Offício CM-178/97

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1200,97
FIL.	04
A)	mas


Excelentíssimo Senhor  
Doutor JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informações nº 113/97, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, integrada pelos Vereadores Paulo Miguel Zenorini (Presidente), Nicola Cortez, Adilson Leitão Xavier, Clóvis Amaral Garcia e Paulo Mário Arruda de Vasconcellos (Membros), sobre a não remessa de balancetes financeiros à Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência para os devidos fins, a anexa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Finanças, desta Prefeitura.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

20 JUN 16 06 56 001708

BRAGANÇA PAULISTA-SP

ENCAMINHADO EM 20.6.97  
EM RESPOSTA: PS 113/97  
A) COM. FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1200, 97
Fol. 05
7/6/97

113-C

Bragança Paulista, 18 de junho de 1997.-

De: D.F.L.  
Para: GB

Senhor Prefeito,

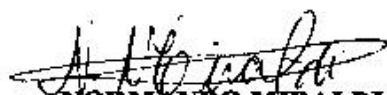
Ref.: Pedido de Informações nº 113/97

Em resposta ao pedido de informações supra mencionado, temos a esclarecer que, devido a problemas técnicos em nosso sistema de contabilidade, os balancetes financeiros de janeiro a abril do corrente ano não foram emitidos.

O balancete do mês de maio já foi enviado por Vossa Excelência nesta data para a Câmara Municipal.

Os próximos balancetes financeiros seguirão normalmente em anexo aos balancetes de receita e despesas desta municipalidade.

Atenciosamente,

  
**NORMANDO MIRALDI**  
Diretor do Dept. de Finanças